



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.131, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 18-05 a 29-05
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Edaine Dutra
Funcionário - Mat. 13.988.0

Denomina Largo Frei Francisco Carloni o atual espaço público localizado entre as ruas Doutor Nicanor Ferreira, Ouro Preto, e Avenida Ilhéus, bairro Alegria.

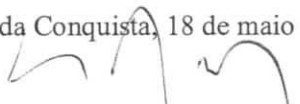
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 74, inciso III:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa o atual espaço público, localizado entre as ruas Doutor Nicanor Ferreira, Ouro Preto e Avenida Ilhéus, nesta cidade, a denominação de Largo Frei Francisco Carloni.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de maio de 2017.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal